

DECRETO Nº 15.569, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 1.445.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.445.000,00 (um
milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 8.988, de 18 de setembro
de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-020610002.1074	Reforma do Prédio do Antigo Fórum Estadual	
75.10-449051	Obras e Instalações	1.445.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo 1º deste decreto corre por conta
da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10	Secretaria Geral	
30.10-154510028.1055	Programa de Estruturação Urbana	
30.10-449051 - BID	Obras e Instalações	1.445.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

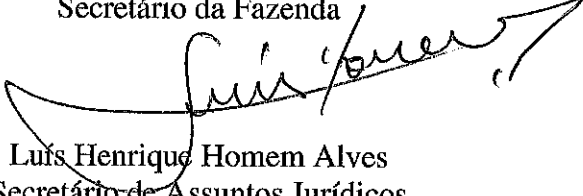
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

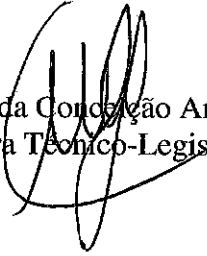


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

